



Prova	Caráter da prova	Nº de questões objetivas	Nº de questões analítico-discursivas	Pontos	Total de pontos
Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	-	2	20
Noções de Informática		05	-	2	10
Conhecimentos Específicos	Eliminatória e Classificatória	25	-	2	50
		-	02	5	10
Redação	Eliminatória e Classificatória	-	-	10	10
Total	-	40	02	-	100

QUADRO 7  
PROVAS PARA O CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"  
Analista de Tecnologia da Informação.

Prova	Caráter da prova	Nº de questões objetivas	Nº de questões analítico-discursivas	Pontos	Total de pontos
Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	-	2	20
Conhecimentos Específicos	Eliminatória e Classificatória	30	-	2	60
		-	02	5	10
Redação	Eliminatória e Classificatória	-	-	10	10
Total	-	40	02	-	100

3.3 As provas serão realizadas nos municípios de Abaetetuba-PA, Altamira-PA, Belém-PA, Bragança-PA, Breves-PA, Cametá-PA e Marabá-PA, no dia 17 de maio de 2009, das 8 horas às 13 horas, observado o horário de Belém-PA.

3.4 No dia da prova, além do cartão de inscrição, será obrigatória a apresentação de documento original de identidade do candidato, conforme descrito no subitem 11.6 deste edital.

3.5 A prova consiste em duas partes para os cargos de nível de classificação "C" e "D": Prova Objetiva e Prova de Redação; e três partes para os cargos de nível de classificação "E": Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova Discursiva.

3.6 Os candidatos aos cargos de nível de classificação "C" e "D" receberão, no ato da prova, dois boletins de questões: um contendo a Prova Objetiva e outro a Prova de Redação. Os candidatos aos cargos de nível de classificação "E" receberão igualmente dois boletins de questões: um contendo a Prova Objetiva, outro a Prova de Redação e a Prova Discursiva.

3.7 Ao fim da prova, o candidato deverá devolver, ao fiscal de sala, todo o material que a compõe.

#### 3.8 Da Prova Objetiva

3.8.1 A Prova Objetiva para todos os níveis de classificação valerá 80 pontos (exceto para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, que valerá 90 pontos) e consistirá em 40 questões de múltipla escolha.

3.8.2 Para cada questão da Prova Objetiva, haverá cinco alternativas, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma é correta.

3.8.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão-Resposta com caneta de tinta preta, de preferência esferográfica, confeccionada em material transparente.

3.8.4 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

3.8.5 No Cartão-Resposta, não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada, e com o uso de corretivo.

3.8.6 O Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

3.8.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da Prova Objetiva. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

3.8.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta, que lhe for entregue no dia da prova, é realmente o seu.

3.8.9 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o subitem 2.4 deste edital, desde que a necessidade especial do candidato o impossibilite de fazer a marcação.

3.8.10 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado até 24 horas após a realização da prova no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### 3.9 Da Prova Discursiva

3.9.1 A Prova Discursiva valerá 10 pontos e consistirá em duas questões analítico-discursivas que têm como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que simulem atividades práticas compatíveis com o cargo pleiteado.

3.9.2 Na Prova Discursiva será avaliado: fidelidade ao tema/comando, objetividade, clareza, seqüência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

3.9.3 Só serão corrigidas as questões analítico-discursivas dos candidatos que obtiverem acerto mínimo equivalente a 40% da Prova Objetiva, o que corresponde ao acerto de 16 questões.

3.9.4 Os candidatos deverão responder a Prova Discursiva no Formulário-Resposta de Questões Analítico-Discursivas, obedecendo ao limite máximo de 15 linhas para escrever a resposta de cada questão, utilizando caneta de tinta preta, de preferência esferográfica, confeccionada em material transparente.

3.9.5 As provas que descumprirem o estabelecido no subitem anterior não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.

3.9.6 O Formulário-Resposta de Questões Discursivas será o único documento considerado para a correção da Prova Discursiva. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

3.9.7 O Formulário-Resposta de Questões Discursivas é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O Formulário-Resposta de Questões Discursivas só será substituído em caso de erro de impressão.

3.9.8 A grade de correção da Prova Discursiva estará disponível até 72 horas após a realização da prova no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### 3.10 Da Prova de Redação

3.10.1 A Prova de Redação, para todos os níveis de classificação, valerá 10 pontos e consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, com letra legível, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, seqüência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

3.10.2 Os candidatos deverão escrever o texto definitivo no Formulário de Redação utilizando caneta de tinta preta, de preferência esferográfica, confeccionada em material transparente.

3.10.3 Os critérios de avaliação da Prova de Redação, com as respectivas pontuações, encontram-se no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.10.4 Só serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aos cargos de nível de classificação "C" e "D" que obtiverem acerto mínimo equivalente a 35% da Prova Objetiva, o que corresponde ao acerto de 14 questões.

3.10.5 Só serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aos cargos de nível de classificação "E" que obtiverem acerto mínimo equivalente a 40% da Prova Objetiva, o que corresponde ao acerto de 16 questões, e obtiverem o mínimo de 5 pontos na Prova Discursiva.

3.10.6 As provas que descumprirem as exigências de quantidade de linhas e cor de tinta, estabelecidas, respectivamente, nos subitens 3.10.1 e 3.10.2 deste edital, não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.

3.10.7 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da Prova de Redação. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

3.10.8 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da Prova de Redação.

3.10.9 O Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

3.10.10 A grade de correção da Prova de Redação estará disponível até 72 horas após a realização da prova no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.2 As provas de redação e as provas discursivas serão corrigidas por, no mínimo, dois examinadores.

4.3 Será considerado aprovado o candidato a cargo de nível de classificação "C" ou "D" que obtiver, no mínimo, 28 pontos na Prova Objetiva, e 5 pontos na Prova de Redação.

4.4 Será considerado aprovado o candidato a cargo de nível de classificação "E" que obtiver, no mínimo, 32 pontos na Prova Objetiva, 5 pontos na Prova Discursiva, e 5 pontos na Prova de Redação.

4.5 Serão considerados, para fins de classificação final dos candidatos, pesos diferenciados por tipo de prova, de acordo com o quadro a seguir.

Prova	Peso
Objetiva	2
de Redação	3
Discursiva	4

4.6 Os candidatos aprovados serão classificados obedecendo-se ordem decrescente da pontuação final.

4.7 A pontuação final do candidato será obtida por meio da somatória das notas de cada prova, multiplicada pelos respectivos pesos descritos no subitem 4.5 deste edital.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

não obtiver o mínimo de 5 pontos na Prova de Redação;

não obtiver o mínimo de 28 pontos na Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação "C" e "D", o que equivale a 14 acertos;

não obtiver o mínimo de 32 pontos na Prova Objetiva, o que equivale a 16 acertos, ou não obtiver o mínimo de 5 pontos na Prova Discursiva para os cargos de nível de classificação "E";

não comparecer ao local da prova ou não se apresentar ao concurso no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante da ausência ou do atraso;

for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido, em todas as provas do concurso;

desrespeitar os membros da Comissão do Concurso ou da Equipe de Fiscalização;

recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal;

ausentar-se da sala portando qualquer um dos materiais que compõem a prova.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

6.1.1 idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

6.1.2 maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.1.3 maior número de pontos na Prova de Redação.

6.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

#### 7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Serão aceitos recursos no prazo de 48 horas após a divulgação das seguintes etapas:

publicação do Edital de Abertura do concurso;

publicação do gabarito oficial das provas objetivas;

publicação do resultado final do concurso.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no hall do prédio da Reitoria, rua Augusto Corrêa, nº 1, Cidade Universitária "Professor José da Silveira Netto" - Bairro do Guamá, CEP 66075-110, no horário comercial.

7.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.5 A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.progep.ufpa.br> e <http://www.ceps.ufpa.br>, obedecida a classificação nas provas em ordem decrescente de pontuação.

#### 9 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do concurso será de até 1 ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175, de 27.03.2002.

#### 10 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1 Os requisitos para a investidura nos cargos de níveis de classificação "C", "D" e "E" da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação são os seguintes:

10.1.1 ser aprovado no concurso e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste edital;

10.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18.04.1972;

10.1.3 ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

10.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;